



Junta de Freguesia de Soutelo
Edital
2026/6

Cláudia Queirós De Vasconcelos, Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo, faz público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os serviços de atendimento ao público tem o seguinte horário:

Quartas-Feiras das 20h00 às 21h30
Sábado das 11h00 às 12h00

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-soutelo.pt

Soutelo, 20 de junho de 2026
A Presidente,

(Cláudia Queirós De Vasconcelos)